

**CNEN/DRS/DISEN****Revisão e Elaboração de Normas**

Fevereiro/2025

|    | R/E | Referência             | Título  | Status/Situação                               |
|----|-----|------------------------|---|---|
| 1  | R   | RES 09/69<br>CNEN 1.03 | Normas para Escolha de Locais para Instalação de Reatores de Potência<br>Aprovação de Local para Centrais Nucleoelétricas | Comissão de Estudos<br>Após Consulta Dirigida |
| 2  | R   | CNEN NE 1.04           | Licenciamento de Instalações Nucleares  | Grupo Redator                                 |
| 3  | R   | CNEN NE 1.10           | Segurança de Sistemas de Barragem de Rejeitos Contendo Radionuclídeos   | Comissão de Estudos<br>Após Consulta Pública  |
| 4  | R   | CNEN NE 1.13           | Licenciamento de Minas e Usinas de Beneficiamento de Minérios de Urânio e/ou Tório  | Grupo Redator<br>Suspensa temporariamente *   |
| 5  | R   | CNEN NN 1.14           | Relatório de Operação de Instalações Nucleares  | Comissão de Estudos<br>Após Consulta Dirigida |
| 6  | R   | CNEN NE 1.21           | Manutenção de Usinas Nucleoelétricas  | Comissão de Estudos                           |
| 7  | R   | CNEN NE 1.22           | Programas de Meteorologia de Apoio de Usinas Nucleoelétricas  | Grupo Redator                                 |
| 8  | E   | CNEN NN 1.29           | Aplicação e Utilização de uma Análise Probabilística de Segurança (APS) em Instalações Nucleoelétricas                    | Comissão de Estudos<br>Após Consulta Dirigida |
| 9  | E   | CNEN NN 1.30           | Plano de Emergência Local   | Grupo Redator                                 |
| 10 | E   | CNEN NN 1.31           | Operação a Longo Prazo em Instalações Nucleares   | Grupo Redator                                 |
| 11 | E   | CNEN NN 1.32           | Gerenciamento do Envelhecimento em Instalações Nucleares  | Grupo Redator                                 |
| 12 | E   | CNEN NN 2.05           | Proteção Física no Transporte de Materiais Nucleares e Outros Materiais Radioativos                                       | Comissão de Estudos<br>Após consulta pública  |

|    |          |                              |   |   |
|----|----------|------------------------------|---|---|
| 13 | <b>E</b> | CNEN NN 2.07                 | Segurança Cibernética de Instalações Nucleares e Radioativas  | Em Consulta Dirigida<br>Comissão de Estudos   |
| 14 | <b>R</b> | CNEN NN 3.05<br>CNEN NN 6.05 | Requisitos de Segurança e Proteção Radiológica para Serviços de Medicina Nuclear                                      | Comissão de Estudos                           |
| 15 | <b>R</b> | CNEN NN 4.01                 | Requisitos de Segurança e Proteção Radiológica para Instalações Mínero-Industriais                                    | Grupo Redator                                 |
| 16 | <b>E</b> | CNEN NN 6.15                 | Requisitos de Proteção Radiológica para Instalações que Utilizam Fontes de Radiação na Prática de Medidores Nucleares | Comissão de Estudos                           |
| 17 | <b>E</b> | CNEN NN 6.17                 | Licenciamento de Instalações Radiativas de Ensino e Pesquisa  | Comissão de Estudos<br>Após Consulta Dirigida |
| 18 | <b>R</b> | CNEN NN 7.01                 | Certificação da Qualificação de Supervisores de Proteção Radiológica  | Comissão de Estudos<br>Após Consulta Pública  |
| 19 | <b>E</b> | CNEN NN 9.03                 | Descomissionamento de Instalações do Ciclo do Combustível Nuclear   | Comissão de Estudos                           |

LEGENDA:

NE-Norma Experimental; NN-Norma Nuclear; R-Revisão; E-Elaboração.

Em vermelho, novos Título e Referência propostos.

\* Revisão temporariamente suspensa em função da publicação da Lei nº 14.514, de 29 de dezembro de 2022.

O Grupo Redator está avaliando o impacto da referida Lei na Norma CNEN NE 1.13.